



Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 766/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Disciplina a denominação de nomes de logradouros, prédio ou obra pública no Município de Serra Branca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedada a denominação de qualquer logradouro, prédio ou obra pública no Município de Serra Branca, de pessoas cujos nomes estiverem enquadrados nas seguintes categorias:

**I** - aqueles que tenham contra sua pessoa ou a empresa ação criminal julgada procedente pela Justiça, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pelos crimes:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- d) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismos e hediondos;
- e) contra a vida e a dignidade sexual;
- f) de tráfico de influência e atividade que envolva exploração sexual;
- g) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando,
- h) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis.

**Art. 2º** Caberá tanto à Prefeitura quanto à Câmara Municipal, no âmbito de suas atribuições respectivas, a fiscalização de seus atos com a possibilidade de requerer aos órgãos



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas responsabilidades.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, 05 de junho de 2019.

~~Vicente Fialho de Sousa Neto~~  
**PREFEITO**  
Vicente Fialho de Sousa Neto

Prefeito